

**EDITAL Nº 04/2022/PROACE/UFVJM – CAMPUS UNAÍ**  
**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do ANEXO I – Modalidade e Descrição dos Benefícios, do Edital PAE nº 04/2022/PROACE/UFVJM, de 27 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação do Regulamento do Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Resolução CONSU nº 03, de 27 de julho de 2022.

**1 – ONDE SE LÊ:**

<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Destinado prioritariamente aos estudantes do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação presencial da UFVJM, não sendo acumulável com a modalidade Auxílio Emergencial II – 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 2 (duas) parcelas, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.
		A partir do mês subsequente a classificação.

<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	2º semestre de 2022.	4 parcelas referentes a partir de setembro/2022, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

**2 – LEIA-SE:**

<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Destinado prioritariamente aos estudantes do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação presencial da UFVJM, não sendo acumulável com a modalidade Auxílio Emergencial II – 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 2 (duas) parcelas, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.
		A partir do mês subsequente a classificação.

<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	2º semestre de 2022.	04 parcelas referentes a partir de setembro/2022, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

<b>AUXÍLIO MORADIA</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução CONSU nº 03, de 27 de julho de 2022, o Auxílio Moradia consiste no repasse financeiro, conforme valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de moradia dos discentes que, devido ao ingresso na UFVJM e em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam pagar aluguel na cidade de Unai. Para ser contemplado, é necessário que o estudante seja oriundo de outros estados e/ou municípios ou de regiões distritais pertencentes ao município supracitado, cujo grupo familiar não resida em Unai, e que necessite de	2º semestre letivo de 2022	Parcelas a partir de setembro/2022, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) da Proace, conforme disponibilidade orçamentária da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel, além de cumprir com os demais critérios estabelecidos pelo regulamento do Auxílio Moradia e do Programa de Assistência Estudantil.		
--	--	--

Diamantina, 02 de agosto de 2022.

Luís Felipe Pacheco  
Pró-Reitor Eventual de Assuntos Comunitários e Estudantis  
PROACE/UFVJM